



Portaria SMDST nº 07 de 02 de fevereiro de 2022.

Regulamenta a concessão de auxílio-aluguel de que trata a Lei nº 4.381, de 22 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão do auxílio-aluguel aos cidadãos e às famílias com inequívoca e comprovada impossibilidade de arcar, por conta própria, com as necessidades urgentes para o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 2º - O pagamento do auxílio-aluguel de que trata o art. 1º fica condicionado aos cidadãos e às famílias que obedecem aos critérios contidos na Lei nº 4.381/2021 do município de Luziânia.

Art. 3º - O pagamento mensal do auxílio-aluguel não poderá exceder o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho dirimir eventuais dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria.



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho